



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste estudo técnico preliminar a promoção a Adesão Parcial à **Ata de Registro de Preços nº 047.2/2024. Pregão Eletrônico Nº PE/2024.041-GPI-SECULT – Processo Eletrônico nº2024050822001 – Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviço de Buffet**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O presente objeto tem por finalidade a **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviço de Buffet**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. DA FORNECEDORA: REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.698.576/0001-25, Inscrição Estadual n. 29.341.196-4, endereço Rua 3 Lt. 5 ao 14, Qd 27 – Bairro Waldir Lins CEP:77423110, telefone (63)9.8404-8405, Gurupi, Tocantins, neste ato representado pelo sócio **JOSIVALDO MIRANDA**, portador da Carteira de Identidade nº 111.299-SSP-TO, inscrito no CPF nº 380.483.219-15, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado Rua Av. E, Qd. 7 Lt. 10 Setor Cruzeiro, CEP 77413-670, telefone (63) 9.8404-8405, e-mail josivaldopalaciusreal@hotmail.com, Gurupi, Tocantins.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde realiza durante o ano alguns eventos, dentre esses podemos destacar a Solenidade de Encerramento dos Projetos e Atividades do Exercício de 2024 .

2.2. Este evento demanda uma atenção para a sua realização não só para o cerimonial envolvido, mas também na infra-estrutura para sua plena realização. Dentre estas necessidades, uma das que mais chama a atenção é a de buffet para oferta de alimentos e bebidas para os convidados.

2.3. Dadas as características dos eventos, o número de envolvidos e a especificidade dos alimentos envolvidos, esta Secretaria não possui condições para arcar com toda a logística envolvida. Desta forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação do serviço.

2.4. A presente contratação tem por objetivo a previsão e o desenvolvimento de atividades institucionais, com a finalidade de promover e de divulgar a Secretaria Municipal de Saúde junto aos diversos segmentos do Município.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A aquisição do objeto elencado tem como finalidade cumprir com o Planejamento Estratégico realizado por esta Secretaria, ressaltando-se que a aquisição não apresenta conflitos com o Plano Orçamentário Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Após a solicitação do Órgão solicitante para a prestação do serviço de Buffet a Fornecedora deve se responsabilizar pelas seguintes atividades, as quais já estão inclusas no preço do serviço:

- Arrumação adequada do ambiente;
- Disponibilização de serviço de garçom por evento. Os serviços deverão ser executados por pessoal qualificado devidamente uniformizado
- Verificar, acompanhar e preparar os recursos necessários para servir café, água e chá;
- Diligenciar para que o Buffet seja servido nos horários estabelecidos pelo Gestor responsável e de acordo com o que foi solicitado, inclusive ao que se refere ao cardápio;
- Cumprir rigorosamente as normas de Vigilância Sanitária, principalmente no quesito higiene, acondicionamento e transporte do serviço licitado, que referentemente aos alimentos deverá ocorrer em carro fechado;
- Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o representante da empresa estar munido de telefone celular;
- Atender com presteza às solicitações dos participantes no que diz respeito aos serviços de Buffet;



h) A empresa deverá diligenciar para que o Buffet seja servido nos horários estabelecidos, dimensionando a quantidade de alimentação compatível com o número de participantes, considerando o período de realização e o tempo/intervalo disponível para alimentação, e ainda efetuar as reposições que se fizerem necessárias para o bom atendimento;

i) A empresa será responsável pelo recolhimento de material após o evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados ao Município;

j) O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.13.2. Nos casos de disponibilização de equipamentos e/ou outros materiais pelo Órgão Solicitante a empresa vencedora se responsabilizará pela integridade dos equipamentos e/ou materiais que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo ao responsável, quaisquer despesas decorrentes de sua má utilização.

4.13.3. O Órgão Solicitante, por meio do seu gestor responsável, poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe da empresa vencedora que participará do evento, para dar as orientações que se fizerem necessárias.

4.13.4. Quando da interação da empresa vencedora e o Órgão Solicitante, ocorrerem fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a empresa vencedora comunicar ao Gestor responsável, em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. O valor estimado para a realização deste estudo, foi definido com base em um planejamento e levantamento detalhado realizado pelo departamento de compras desta Secretaria, considerando as necessidades específicas elencadas.

5.2. Segue quadro demonstrativo da necessidade de aquisição pretendida.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	54647	CARDÁPIO COFFEE BREAK SALGADOS. - ASSADOS (03 TIPOS A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES SEGUINTE): EMPADINHA DE FRANGO, TROUXINHA DE CARNE, MINI PIZZA, QUIBE ASSADO RECHEADO COM MUSSARELA E PRESUNTO. FRITOS: (03 TIPOS A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES SEGUINTE): COXINHA DE FRANGO, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL CAPIRA. QUIBE FRITO, RECHEADO COM MUSSARELA, RISSOLE DE MILHO AO MOLHO BRANCO. BOLOS: (03 TIPOS A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES SEGUINTE): CENOURA, CHOCOLATE, LARANJA, COCO, FUBÁ DIVERSOS: (03 TIPOS A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES SEGUINTE): BOLACHA CINCO PRATA, PÃO DE MEL, SEQUILHOS DE COCO, PÃO DE QUEIJO. BISCOITO DE QUEIJO. TORTAS SALGADAS: (02 TIPOS A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES SEGUINTE): CARNE, FRANGO, PALMITO, TORTAS DOCES: (02 TIPOS A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES SEGUINTE): PAVÊ DE MARACUJÁ, PAVÊ DE ABACAXI, PAVÊ DE AMENDOIM, TORTA DE LIMÃO. FRUTAS: TÍPICAS DA ESTAÇÃO BEBIDAS: 03 TIPOS SUCOS NATURAIS, 02 TIPOS DE REFRIGERANTES (NORMAL E TIPOS LIGHT), ÁGUA COM, SEM GÁS. MESAS, CADEIRAS E TOALHAS: DEVERÃO ESTAR INCLuíDOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: MESAS COM TOALHAS, COPOS PARA REFRIGERANTE EM VIDRO, PRATOS DE MESA E SOBREMESA (EM LOUÇA E/OU PORCELANA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO GESTOR), TALHERES DE AÇO INOX; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, TODO O PESSOAL ESPECIALIZADO E UNIFORMIZADO: GARÇOM E DESPESAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Und	369	R\$61,00	R\$22.509,00
02	54650	CARDÁPIO: REFEIÇÃO (ALMOÇO/JANTAR) – ENTRADAS: CANAPÉS (03 TIPOS A ESCOLHER DENTRO DAS OPÇÕES SEGUINTE): PATÊ DE AZEITONA; PATÊ DE ATUM COM TOMATE; PATÊ DE PALMITO; PATÊ DE QUEIJO FRESAL COM ERVAS; PATÊ DE REQUEIJÃO COM MANJERICÃO. SALADAS (03 TIPOS A ESCOLHER DENTRO DAS OPÇÕES SEGUINTE): SALADA PRIMAVERA (VEGETAIS DA ESTAÇÃO CRUS E COZIDOS); SALADA DE FRANGO COM AMEIXA; SALADA DE MELÃO, HORTELÃ E PEPINO; SALADA DE ACELGA COM ABACAXI (ACELGA, ABACAXI, UVA-PASSA, CREME DE LEITE, AZEITE E SUCO DE LIMÃO); SALADA DE BATATAS COZIDAS PICADAS E FRIAS, SALSA, ALFACE, AZEITONAS PRETAS, MAIONESE, AZEITE, IOGURTE E CEBOLA); SALADA DE LEGUMES (VAGEM, CENOURA COZIDA, PIMENTÃO VERDE E VERMELHO, CEBOLA,	Und	1.250	R\$89.99	R\$112487,50



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Secretaria Municipal
de Saúde de Gurupi
Fls.: _____
Ass.: _____

	PEPINO, BRÓCOLIS E COUVE-FLORES); SALADA À JARDINEIRA (ALFACE AMERICANA, CENOURA CRUA, TOMATES, PEPINO, PIMENTÃO, MILHO VERDE E ERVILHAS); SALADA DE VERÃO (RÚCULA, ALFACE AMERICANA, QUEIJO PRATO RALADO, MANGA E CROÛTONS); SALADA TROPICAL (ALFACE AMERICANA, TOMATES, RABANETE, TOMATES CEREJA, PEPINO, CENOURA, PIMENTÃO, BRÓCOLIS, COUVE-FLORES, MUÇARELA, PRESUNTO, PALMITO, FIGO, PÊSSEGO E ABACAXI EM CONSERVA). MOLHOS PARA SALADA (03 TIPOS A ESCOLHER DENTRO DAS OPÇÕES SEGUINTE): MOLHO CAESAR; MOLHO MOSTARDA COM MEL; MOLHO ORIENTAL; MOLHO TRADICIONAL; MOLHO DE IOGURTE; MOLHO PESTO. PRATOS PRINCIPAIS: (02 TIPOS DE CARNE A ESCOLHER DENTRO DAS OPÇÕES SEGUINTE): CARNES VERMELHAS: ESCALOPES AO MOLHO DE ERVAS; FILÉ MIGNON AO MOLHO MOSTARDA; FILE MIGNON AO MOLHO FERRUGEM STROGONOFF DE FILÉ MIGNON; ROSBIFE AO MOLHO DE LIMÃO; ROCAMBOLE DE CARNE; LAGARTO RECHEADO AO MOLHO MADEIRA; CARNES BRANCAS: FRANGO (GRELHADO, PURÊ DE BATATAS, ERVILHAS E ASPARGOS); FRANGO À CATUPIRY (GRELHADO, CATUPIRY, GRATINADO E BATATAS SOUTÉ); STROGONOFF DE FRANGO; ESCALOPES DE FRANGO AO MOLHO DE LARANJA; FRANGO XADREZ (FILÉS DE FRANGO CORTADOS EM CUBOS, CEBOLA, PIMENTÃO VERDE E VERMELHO, AMENDOIM OU CASTANHA DE CAJU E KETCHUP); FRICASSÉ DE FRANGO (FILÉS DE FRANGO DESFIADO, PALMITO, BATATA PALHA E REQUEIJÃO). PEIXES: PEIXE ASSADO INTEIRO (CARANHA OU TUCUNARÉ); PIROSCA AO MOLHO; MOQUECA DE PEIXE. ARROZ: (02 TIPOS A ESCOLHER DENTRO DAS OPÇÕES SEGUINTE): ARROZ BRANCO, ARROZ DE BANANA; ARROZ COM PEQUI; ARROZ COM BRÓCOLIS; ARROZ COM LENTILHAS; ARROZ COM RASPA DE LIMÃO; ARROZ À GREGA (CENOURA, PIMENTÃO, CHUCHU E UVA-PASSA); ARROZ À BRASILEIRA (BACON, CENOURA E CEBOLA À MILANESA) MASSA: (02 TIPOS A ESCOLHER DENTRO DAS OPÇÕES SEGUINTE): TORTA DE PALMITO; ESPAGUETE À PRIMAVERA; PENNE COM BRÓCOLIS PICANTE; ESPAGUETE AO MOLHO BOLONHESA; ESPAGUETE AO MOLHO BRANCO; SOBREMESAS: (02 TIPOS A ESCOLHER DENTRO DAS OPÇÕES SEGUINTE): MANJAR DE COCO COM CALDA DE AMEIXA; PAVÊ DE ABACAXI; PAVÊ DE COCO; PAVÊ DE MORANGO; PAVÊ DE MOUSSE DE MARACUJÁ; - PUDIM DE LEITE; TORTA DE LIMÃO; TORTA DE MOUSSE DE CHOCOLATE. BEBIDAS: ÁGUA (COM E SEM GÁS); 03 TIPOS DE REFRIGERANTES (NORMAL E 02 DO TIPO DIET); 03 TIPOS DE SUCOS NATURAIS; MESAS, CADEIRAS E TOALHAS: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: COPOS PARA REFRIGERANTES EM VIDRO, PRATOS DE MESA E SOBREMESA (EM LOUÇA E/OU PORCELANA-CONFORME SOLICITAÇÃO DO GESTOR), TALHERES DE AÇO INOX; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, MESAS E CADEIRAS DECORADAS E COM TOALHAS, TODO O PESSOAL ESPECIALIZADO E UNIFORMIZADO: GARÇOM, COPEIRO E COZINHEIRO (A), E DESPESAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.				
					R\$134.985,00

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

6.1. Não se aplica.

7. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Por se tratar de adesão, o valor de contratação é em conformidade com os valores constantes na Ata de Registro de Preço quanto aos itens que serão aderidos, sendo assim, o valor de contratação para a referida aquisição é de R\$ 134.985,00 (Cento e trinta e quatro mil reais, novecentos e oitenta e cinco reais).

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Os aspectos gerais da aquisição, bem como as exigências relacionadas, garantia, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha, devem ser consideradas a **Ata de Registro de Preços nº 047.2/2024. Pregão Eletrônico Nº PE/2024.041-GPI-SECULT – Processo Eletrônico nº2024050822001 – Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviço de Buffet.**

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. A vantagem a ser obtida pela Administração, em relação à contratação em questão, poderá ser alcançada pelo recurso da celeridade e da economicidade para a Administração Pública, tais benefícios serão ratificados através da comprovação por meio de orçamentos entre empresas do ramo. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o Menor Preço Item.



10.JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. Não será parcelada a contratação por tratar-se de um único produto.

11.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Os Resultados pretendidos com a contratação é o fornecimento de refeições para os eventos a serem realizados no município com a melhor qualidade e eficiência.

12.PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 Não serão necessárias qualquer adequação quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13.IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não se aplica.

14.DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.

14.2. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

14.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

14.4. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega da prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

14.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

14.6. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

14.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

14.8. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

15.DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

15.1. Embora tratar-se de despesas cujo processamento será por meio do registro de preços, caso seja concretizado qualquer que seja o processo de execução orçamentária, o objeto será demandado nas seguintes condicionantes orçamentárias:

ORGANOGRAMA: 7.0709.0019.4002 - COORD. E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINIST. GERAIS
SUBGRUPO: 46 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - PESSOA JURIDICA



ELEMENTO: 339039 SUBELEMENTO: 41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
FONTE 15.001.002.102000
FICHA: 20248764

16. PRAZO DE ENTREGA

16.1. Será na data de realização do evento em 18 de dezembro de 2024.

17. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO LOCAL DE ENTREGA

17.1. Fica designada a servidora **ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS**, Matrícula nº 504858, como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

18. LOCAL DE ENTREGA

18.1. Fica estabelecido que a entrega do objeto deverá ocorrer por parte da Fornecedora, às suas expensas, Rua 3, Lt. 05 ao 16 Qd 27, 1.346 Bairro Engenheiro - Waldir Lins I, Gurupi - TO, 77413-270

19. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

19.1. O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto nas regulamentações subsidiárias, bem como nos demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO - uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

19.2. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição.

Gurupi-TO, 26 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **LUANA NUNES GARCIA**
Data: 26/11/2024 13:23:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
LUANA NUNES GARCIA

Secretária/Gestora Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023